
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI ORDINÁRIA Nº 1837 DE 01 DE JUNHO DE 2015

“Declara de Utilidade Pública o CENTRO DE REABILITAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ÁLCOOL E DROGAS ‘CRER’ JOVEM”

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso das prerrogativas legais e de acordo com as disposições do artigo 69, IV da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Centro de Reabilitação e Restauração de Álcool e Drogas ‘Crer Jovem’, CNPJ 18.593.670/0001-24, com sede na Avenida Wadislau Bugalski, n. 3827, Jardim Buenos Aires, neste Município.

Art. 2º - A Entidade deverá apresentar, até 30 (trinta) de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, se a entidade:

§ 1º - Deixar de cumprir por três anos consecutivos a exigência do artigo anterior;

§ 2º-Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nesses compreendidos;

§ 3º - Alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação do registro público, não der ciência à Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 01 de junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotiao
Código Identificador:ABFF81AC

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 10/06/2015. Edição 0766
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>